

LEI Nº 018/93, DE 06 DE ABRIL DE 1993.

“Autoriza abertura de Crédito Especial.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. – Fica aberto um “Crédito Especial” no valor de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros) na seguinte unidade orçamentária e Programa de Trabalho do órgão abaixo discriminado:

CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

0101.01	Legislativa	
0101.0101	Processo Legislativo	
0101.0101021	Administração Geral	
0101.01010211.001	Manutenção e Operacionalização da Unidade	
4110.00.01	Obras e Instalações	125.000.000,00

Art. 2º. – Os recursos para atender o Crédito Especial advirão da anulação parcial de acordo com o Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999.99999999.99	Reserva de Contingência	
9999	Reserva de Contingência	125.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

JORGE CESAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal